



# Município de Farol

PORTARIA Nº 010/2024

**SÚMULA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 126/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, OCLÉCIO DE FREITAS MENESES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 168 E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 022/93,**

Considerando que a defesa final no processo administrativo disciplinar foi apresentada pelo servidor ao final de dezembro;

Considerando o recesso de final de ano, que impactou no andamento dos trabalhos administrativos;

Considerando o parecer jurídico que indica a necessidade de novas diligências na fase de instrução do processo administrativo, conforme mencionado na Portaria Nº 301/2023;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Nº 126, de 29 de maio de 2023, por um período adicional de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação deste decreto.

**Art. 2º** - Esta prorrogação tem como objetivo assegurar a ampla defesa e o contraditório, permitindo a realização de todas as diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Semiguel”  
Farol, 05 de janeiro de 2024.

**OCLÉCIO DE FREITAS MENESES**  
Prefeito Municipal